

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS

Setor de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 59/2025 – Edital n.º 182/2025

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo SUV

IMPUGNANTE: GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.390.998/0002-97, com sede na Est. RS 324, KM 123, Bairro Valinhos, Passo Fundo/RS, CEP 99052-120, neste ato representada por seu procurador, o Sr. RODNEY IZAIR GLANERT GAMBATTO, portador da carteira de identidade n.º 3961114 e do CPF n.º 067.454.719-57.

Vimos, por meio desta, com o devido acato e respeito, apresentar **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL** em epígrafe, com o intuito de contribuir para a otimização do processo e a aquisição do bem mais vantajoso para a Administração.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO – EM BUSCA DA MÁXIMA VANTAGEM TÉCNICA E ECONÔMICA

A presente impugnação visa demonstrar que pequenas flexibilizações no Termo de Referência podem habilitar a participação de veículos que, em seu conjunto, representam um avanço tecnológico, de segurança e eficiência muito superior ao mínimo solicitado, alinhando a aquisição com o que há de mais moderno e seguro no segmento automotivo.

2.1. Da Potência (130 CV) vs. Eficiência do Motor Turbo (120 CV)

A exigência de 130 CV desconsidera a superioridade dos modernos motores turbo (TGDI). O Hyundai CRETA, com seu motor de **120 CV**, entrega o torque máximo (a "força" do veículo) em rotações muito mais baixas (17,5 kgf.m a 1.500 rpm). Na prática, isso resulta em um veículo mais ágil e responsivo no trânsito urbano e em subidas, condições rotineiras para a Secretaria de Saúde, além de garantir um **menor consumo de combustível e, conseqüentemente, menor custo operacional** para o Município.

2.2. Da Exigência de Porta-Malas (430 L) vs. o Princípio da Razoabilidade

A diferença de apenas 8 litros entre o exigido (430 L) e a capacidade do Hyundai CRETA (422 L) é, sob o prisma da razoabilidade, imaterial. Tal detalhe mínimo não compromete a funcionalidade do veículo para o transporte de materiais, mas impede a oferta de um bem manifestamente superior em todos os outros aspectos.

2.3. Da Exigência de Câmbio Manual – Um Paradigma Superado em Prol da Segurança e Conforto

O edital especifica "câmbio manual", uma tecnologia que, no segmento de SUVs, foi amplamente substituída pela transmissão automática por razões de segurança, conforto

e eficiência. A superioridade do câmbio automático, como o de seis velocidades do Hyundai CRETA, é inquestionável para a finalidade pretendida:

- **Maior Segurança:** O motorista mantém ambas as mãos no volante e sua atenção focada exclusivamente no trânsito, sem a distração da troca de marchas. Isso é um fator crítico ao transportar pacientes.
- **Conforto para o Servidor:** Reduz drasticamente o desgaste do condutor em longos períodos de uso ou em trânsito intenso, contribuindo para sua saúde e bem-estar.
- **Conforto para o Paciente:** As trocas de marcha suaves e imperceptíveis garantem um deslocamento muito mais confortável e estável para os passageiros, especialmente aqueles em condição de saúde fragilizada.

Insistir no câmbio manual é optar por uma tecnologia em desuso para esta categoria, que priva a Administração dos benefícios de segurança e conforto que já são padrão de mercado.

3. UM VEÍCULO PREMIADO E SUPERIOR EM TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES

Ao flexibilizar os pontos citados, a Administração permitirá a participação do **Hyundai CRETA**, um veículo **sucessivamente premiado pela imprensa especializada**, sendo reconhecido por seu design, tecnologia e, sobretudo, pela **qualidade superior de sua construção e de seus materiais**. Este reconhecimento externo atesta a excelência do projeto.

Mais importante, o CRETA não apenas atende, mas **supera drasticamente os requisitos de segurança e tecnologia** do edital:

- **Padrão Ouro em Segurança:** Enquanto o edital exige o mínimo legal de "airbag duplo", o CRETA oferece uma proteção de nível superior com **6 airbags, Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (TCS)** e uma **estrutura de carroceria forjada com aços de ultra-resistência**. É um investimento direto na segurança dos servidores e cidadãos de Nova Prata.
- **Tecnologia que Facilita o Dia a Dia:** Equipado com **câmera de ré com linhas dinâmicas** que torna as manobras mais seguras e precisas, **acendimento automático dos faróis** e o sistema **Stop & Go** para economia de combustível, o CRETA é uma ferramenta de trabalho mais inteligente, segura e eficiente.

4. DO PEDIDO

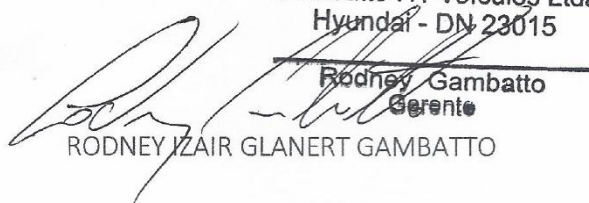
Diante do exposto, e convictos de que estas alterações resultarão na aquisição de um bem de maior qualidade, segurança e eficiência para o Município, requeremos a Vossa Senhoria a retificação do Termo de Referência, para que passe a constar:

- a) No Item 1, "Descrição", a motorização como: "**potência mínima de 120 CV**";
- b) No Item 1, "Descrição", a capacidade do porta-malas como: "**no mínimo 422 litros**";
- c) No Item 1, "Descrição", o tipo de transmissão como: "**câmbio automático ou manual**", permitindo a oferta de tecnologia mais moderna e segura.

Certos de que esta análise contribuirá para o sucesso do certame, aguardamos o deferimento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Passo Fundo, 30 de outubro de 2025

Gambatto H1 Veículos Ltda
Hyundai - DN 23015

Rodney Gambatto
Gerente
RODNEY IZAIR GLANERT GAMBATTO